



**PARECER nº 002/2020**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de Lei nº: 07/2020.**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE: EVERALDO MANGINI**

**VICE-PRESIDENTE- RELATOR: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA**

**SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**EMENTA: Projeto de Lei nº. 07/2020: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias em caráter de excepcional interesse público e, dá outras providências”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 82), o projeto veio a esta Comissão e aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 007/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo definir situação de excepcional interesse público e autorizar a contratação de 01 professor de Educação Física, 01 professor de Matemática, 01 professor de Português e 01 professor de Inglês, com carga horária de 20 horas semanais, destinados ao atendimento das demandas verificadas nas Escolas Municipais de Braga, tendo em vista o início de ano letivo de 2020. Caracteriza-se a excepcionalidade pela falta destes professores no quadro efetivo do magistério municipal, o que será tentado suprir mediante a realização de concurso público e, havendo o provimento destes professores a contratação autorizada por esta Lei será encerrada.

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo merece ser aprovado, a fim de que os alunos não sejam prejudicados pela demora na realização de concurso público.

Quanto ao mérito, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

**BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA – Relator**



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Everaldo Mangini concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, exarando, ao final, suas assinaturas.

**CONCLUSÃO**

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 007/2020.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 10 de fevereiro de 2020.**

---

**Presidente**

**EVERALDO MANGINI**

---

**Vice-Presidente - Relator**

**BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA**

---

**Secretário**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**